

Comissão de Educação, Ciência e Cultura

Excelentíssima Senhora Presidente da Assembleia da República Dra. Assunção Esteves

Of. nº 351/CECC/2014

01.outubro.2014

Baixou a esta Comissão a 24 de setembro de 2014, o Projeto de Lei n.º 660/XII/4ª (BE), "Estabelece um número máximo de alunos por turma e por docente nos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário".

Dado que, entretanto, foi marcada a sua discussão para a reunião plenária do próximo dia 02 de outubro de 2014, esta Comissão deliberou não emitir parecer sobre este projeto de lei.

Com a expressão dos meus melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão,

(Abel Baptista)

